



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA — ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

—C—

LEI Nº 320/82.

DE: 02/08/82.

Dispõe sobre Suplementações e Anulações de Dotações do Orçamento Vigente.

AMARO COVRE, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar as seguintes Dotações do Orçamento Vigente:

20- GABINETE DO PREFEITO:

3.1.3.0- Serviços de Terceiros e Encargos.. R\$ 400.000,00

22- DIVISÃO DA FAZENDA:

3.1.3.0- Serviços de Terceiros e Encargos.. R\$ 300.000,00

30- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

3.1.1.0- Pessoal..... R\$ 1.000.000,00

3.1.2.0- Material de Consumo.... R\$ 500.000,00

3.1.3.0- Serviços de Terceiros e

Encargos R\$ 400.000,00 1.900.000,00

40- DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

3.1.2.0- Material de Consumo.... R\$ 200.000,00

3.1.3.0- Serviços de Terceiros e

Encargos R\$ 200.000,00

3.2.5.0- Transferências a Pessoas R\$ 300.000,00

4.1.2.0- Equipamentos e Material

Permanente R\$ 200.000,00 900.000,00

50- DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:

3.1.2.0- Material de Consumo.... R\$ 700.000,00

3.1.3.0- Serviços de Terceiros e

Encargos R\$ 600.000,00 1.300.000,00

TOTAL R\$ 4.800.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA — ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

—0—

- CONTINUAÇÃO -

Art. 2º - Para fazer face às Suplementações previstas no Artigo Anterior, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a anular as seguintes Dotações do Orçamento Vigente:

20- GABINETE DO PREFEITO:

4.1.1.0- Obras e Instalações ..	R\$ 2.000.000,00	
4.1.2.0- Equipamentos e Material		
Permanente	R\$ <u>500.000,00</u>	2.500.000,00

22- DIVISÃO DA FAZENDA.:

3.2.6.0- Encargos da Dívida In-		
terna	R\$ 1.000.000,00	
4.3.5.0- Amortização da Dívida		
Interna	R\$ <u>1.300.000,00</u>	<u>2.300.000,00</u>
		4.800.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Agosto de 1982.


AMARO COVRE
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. Publicada na data supra.


MARIA DE ALMEIDA MOTA.
D.D. Administração.